



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.375, DE 07 DE ABRIL DE 2014

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem da XX Taça Pantera do Leste, que será realizada entre os meses de abril e maio de 2014, no Estádio Municipal Antônio Afonso de Melo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento dos árbitros será feito individual em nome de cada profissional, na Tesouraria Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica